



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, vem pelo presente justificar a rescisão contratual unilateral do contrato nº 289/2022 firmado com a empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no CNPJ nº 34.489.637/0001-05 em 06/09/2022 a 31/12/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Como se encontram nos autos do processo foi encaminhada por e-mail no dia 28 de setembro de 2022 para empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em anexo a solicitação de fornecimento, autorização e nota de empenho referente ao contrato 289/2022, e sem retorno da empresa por 16 dias. Com isso o secretário de Administração notificou a empresa através do ofício nº 326/2022 e estipulou um prazo de 10 dias para entrega do material e ressaltou sobre a cláusula segunda e a cláusula decima primeira como consta no contrato.

No entanto a empresa se manifestou através de e-mail solicitando rescisão contratual nos termos do art. 78, XII, da Lei nº 8666/93, justificando elevação dos encargos do particular, tais como o aumento dos preços do tecido para confecção dos uniformes: o aumento do preço da estampagem e serigrafia: aumento do preço do diesel fator que incide diretamente no frete.

Nos contratos administrativos estes “privilégios” dão segurança à Administração Pública no sentido de garantir que os contratados cumpram os compromissos acordados, e, se necessário, em nome do interesse público buscar alternativas quando do seu descumprimento.

“[...] um procedimento administrativo,
preliminar aos contratos celebrados pelo Estado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48



que busca a melhor proposta para se atingir o interesse público, a partir de normas preestabelecidas em um instrumento convocatório, as quais irão definir a forma de agir das atividades administrativas e dos particulares interessados neste processo de seleção (JUNGSTEDT, 1999, p. 5)".

Neste mesmo sentido disciplina Hely Lopes Meirelles:

"É um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro de padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. É o meio técnico-legal de verificação das melhores condições para a execução de obras e serviços, compra de materiais e alienações de bens públicos (MEIRELLES, 1999. p. 23)".

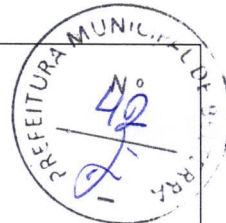
determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (BRASIL, 1993)".

Como bem visto nesse sentido, fora assegurado a contratada possibilidade de justificativa, ou seja, ampla defesa quanto ao não cumprimento do que dispões contrato administrativo.

Dito isso, materializa-se a eficiência e legalidade processual, princípios estes que somados a outros são basilares na administração pública.



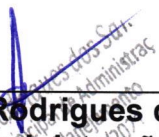
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48



Por este motivo, solicito que seja feita a rescisão contratual unilateral diante dos argumentos citados.

Atenciosamente,

Belterra, 03 de novembro de 2022



Amarildo Rodrigues dos Santos.
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO**, o seguimento do procedimento para a Rescisão do Contrato nº289/2022 firmado com a pessoa jurídica J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no CNPJ nº 34.489.637/0001-05, referente a Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, onde a empresa contratada não obedeceu fielmente ao contrato, deste modo trazendo danos a administração pública, procedimento administrativo nos termos lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Belterra, 04 de novembro de 2022

Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
Decreto nº 002/2021

Amarildo Rodrigues dos Santos.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto nº 002/2021